DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, segunda-feira 26 de novembro de 1990 — ANO XV Nº 227

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL 1

ATOS DO GOVERNADOR 3

GABINETE MILITAR 12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 14

SECRETARIA DA FAZENDA 15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 16

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 17

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 17

PROCURADORIA GERAL 17

TRIBUNAL DE CONTAS 18

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 22

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, IRAM SARAIVA, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 48, DE 1990

Dispõe sobre a realização de concurso público para o preenchimento do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 1º — No prazo máximo de cinco meses, a contar da instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, será realizado concurso público de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento de seu Quadro de Pessoal.

Parágrafo Único — Caberá à Câmara Legislativa assumir todas as responsabilidades para efetivação do concurso, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º — A Câmara Legislativa poderá solicitar que servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Adminsitração Pública direta e indireta do Distrito Federal, sejam colocados à sua disposição.

Parágrafo Único — É vedado, por qualquer forma, o aproveitamento, a transformação ou a transposição de cargos e empregos dos servidores referidos neste artigo e no anterior para o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1991.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1990

SENADOR IRAM SARAIVA
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, IRAM SARAIVA, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 49, DE 1990

Estabelece normas para a posse dos Deputados Distritais, para a solenidade de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos a 3 de outubro de 1990, regula a eleição da Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências

SEÇÃO I
Da Instalação da Câmara Legislativa

Art. 1º — A instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal dar-se-á com a posse dos Deputados Distritais eleitos a 3 de outubro de 1990.

Parágrafo único — A posse realizar-se-á perante a Mesa do Senado Federal, em sessão preparatória realizada no dia 1º de janeiro de 1991, às dez horas, em local previamente determinado em edital pelo Presidente do Senado Federal, obedecidas as seguintes formalidades:

I — apresentação à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no período de 17 a 20 de dezembro de 1990, de diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a ser publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção II);

II — preenchimento de formulário com a declaração de filiação partidária e nome parlamentar, que figurarão nos registros e publicações da Câmara Legislativa;

III — realização da sessão preparatória, com qualquer número de Deputados Distritais presentes;

IV — prestação, pelo Deputado Distrital mais jovem entre os presentes, do seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada pela Câmara Legislativa, que ora se instala, observar as leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato que o povo me conferiu e trabalhar pelo progresso do Distrito Federal";

V — chamada, pelo Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal, de cada um dos eleitos que, solenemente, declarará: "Assim o prometo";

VI — fala do Presidente da sessão declarando instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal e convite ao Deputado Distrital mais idoso para ocupar a Presidência da sessão;

VII — retirada dos membros da Mesa do Senado Federal que irão ocupar, no Plenário, os lugares a eles reservados;

VIII — convocação da Câmara para sessão legislativa de posse do Governador e Vice-Governador do Distrito Federal;

IX — encerramento da sessão.

SEÇÃO II
Da Posse do Governador e do Vice-Governador

Art. 2º — O Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal, eleitos a 3 de outubro de 1990, tomarão posse no dia 1º de janeiro de

1991, às dezesseis horas, perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º — A sessão de posse terá caráter solene e se realizará com qualquer número.

§ 2º — Integrarão a Mesa, como Presidente, o mais idoso dos Deputados Distritais, quatro Deputados Distritais de coligação ou partido diferentes e, mediante convite, o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

§ 3º — Aberta a sessão, o Presidente declarará a sua finalidade e designará comissão, integrada por três Deputados Distritais de partidos diferentes,que receberá os empossandos no edifício e os conduzirá a lugar previamente determinado, suspendendo, em seguida, a sessão.

§ 4º — Reaberta a sessão,os empossandos serão introduzidos no plenário pela comissão designada, indo ocupar, na Mesa, os lugares a eles destinados.

§ 5º — O Governador eleito, ao ser empossado, prestará o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica a ser elaborada e aprovada por esta Câmara Legislativa, observar as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo brasiliense, promovendo o bem geral e o progresso do Distrito Federal".

§ 6º — Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o Presidente proclamará empossado o Governador do Distrito Federal e, observadas as mesmas formalidades, será empossado o Vice-Governador.

§ 7º — O Presidente designará um dos componentes da Mesa para proceder à leitura do termo de posse, que será assinado pelos empossados e demais componentes da Mesa.

§ 8º — Ao Governador poderá ser concedida a palavra para se dirigir à Câmara Legislativa e ao povo do Distrito Federal.

§ 9º — O Presidente encerrará a sessão, convocando a Câmara Legislativa para sessão preparatória a realizar-se no dia seguinte, destinada à eleição dos membros de sua Mesa Diretora.

SEÇÃO III
Da Eleição da Mesa

Art. 3º — A Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal será integrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro, um Segundo e um Terceiro Secretários.

§ 1º — Os Secretários substituirão, sucessivamente, o Presidente na ausência do Vice-Presidente, e serão substituídos por um Primeiro e um Segundo Suplentes,

§ 2º — Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente (Constituição, art. 57, § 4º, combinado com o art. 32, "in fine").

§ 3º — A eleição dos membros da Mesa será feita por maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa, obedecidas as seguintes normas:

I — presidirá a sessão preparatória o mais idoso dos Deputados Distritais, que convidará, dentre os membros da Câmara Legislativa, dois escrutinadores de partidos diferentes, para comporem a Mesa;

II — a eleição far-se-á em dois escrutínios secretos, destinando-se, o primeiro, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente e o segundo, à dos Secretários e seus Suplentes;

III — a eleição, em cada escrutínio, será feita com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher e colocadas numa mesma sobrecarta, de cor e tamanho uniformes;

IV — ao ser chamado, o Deputado Distrital depositará a sobrecarta em uma urna colocada no plenário, à vista da Mesa, votando os membros desta em último lugar;

V — na apuração, os escrutinadores farão, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, passando-as ao Presidente que as lerá uma a uma, anotando, os escrutinados, o resultado;

VI — terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado e convidará o Presidente eleito a ocupar o seu lugar à Mesa,a fim de dirigir o processo de eleição dos Secretários e seus Suplentes;

VII — proclamado o resultado da eleição, será encerrada a sessão.

§ 4º — Se na eleição não for alcançado o "quorum" estabelecido no parágrafo anterior, repetir-se-á o escrutínio uma segunda e, se necessário, uma terceira vez, sendo, no terceiro escrutínio, proclamado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

SEÇÃO IV
Da Remuneração
Subseção I

Da Remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários de Governo

Art. 4º — Obedecido o disposto no § 2º deste artigo, são fixadas a remuneração e a verba de representação do Governador do Distrito Federal, no período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1994, em valores equivalentes aos efetivamente percebidos, em 31 de dezembro de 1990, pelo atual Governador.

§ 1º — Aplica-se à remuneração e à verba de representação do Vice-Governador e dos Secretários de Governo do Distrito Federal, e dos cargos a estes equivalentes, o disposto no "caput" deste artigo, tomando-se como parâmetro os valores devidos, em dezembro de 1990, respectivamente, ao Vice-Governador e Secretários de Governo.

§ 2º — A remuneração e a verba de representação de que trata este artigo serão reajustadas nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os vencimentos dos servidores do Governo do Distrito Federal.

Subseção II
Da Remuneração dos Membros da Câmara Legislativa

Art. 5º — A remuneração mensal dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, constituída de subsídio e representação devidos a partir da posse, é correspondente a dois terços dos valores estabelecidos para o subsídio e a representação dos Deputados Federais na próxima Legislatura.

§ 1º — Salvo os casos de missão oficial, é vedado o pagamento ao Deputado Distrital de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, gratificação ou ressarcimento de despesas com locomoção ou moradia.

§ 2º — Os valores da remuneração mensal dos Deputados Distritais serão reajustados, por ato da Mesa, nas mesmas datas e nos mesmos índices fixados para os Deputados Federais.

SEÇÃO V
Da Câmara Legislativa
Subseção I
Do Funcionamento

Art. 6º — A primeira sessão legislativa da primeira legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal inciar-se-á no dia 1º de janeiro de 1991.

Art. 7º — A Câmara Legislativa realizará suas sessões ordinárias de segunda a sexta-feira, em horário a ser estabelecido por ato da Mesa, presente no recinto pelo menos um terço de seus membros.

Art. 8º — Poderá ser realizada sessão extraordinária, em dia e horário diversos dos fixados para as sessões ordinárias, por convocação do Presidente ou a requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa.

Subseção II
Das Comissões

Art. 9º — As proposições submetidas à deliberação da Câmara Legislativa serão instruídas, para esclarecimento do Plenário,conforme o assunto nelas tratado, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, integradas, cada uma destas, por sete membros.

§ 1º — Na constituição das comissões obedecer-se-á, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, sendo a indicação dos membros feita pela respectiva bancada e sua designação pelo Presidente da Mesa.

§ 2º — O Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro Secretário da Mesa não poderão integrar as comissões previstas neste artigo, cabendo ao Presidente despachar as proposições à comissão que julgue pertinente para o seu exame e parecer.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa	Cr$	10,00
Assinatura trimestral	Cr$	500,00
Porte pela ECT	Cr$	1.000,00

Subseção III
Da Tramitação das Proposições

Art. 10 — Lida em plenário, a proposição será despachada às comis- competentes, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis, contados da ribuição de avulsos, para a apresentação de emendas perante a pri- ra comissão a que for distribuída.

§ 1º — Uma vez instruída com parecer das comissões, a proposição submetida a dois turnos de discussão e votação.

§ 2º — A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito, endo encaminhar a votação até sete Deputados.

§ 3º — As votações serão feitas pelo processo nominal ostensivo, do secreta a votação nos casos de escolha de autoridade ou em virtu- de requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 4º — As deliberações serão tomadas por maioria de votos, presen- a maioria da composição da Câmara Legislativa.

§ 5º — O Presidente votará como qualquer Deputado. Resultando pate será feita nova votação e, persistindo o mesmo resultado, o Pre- ente, na votação ostensiva, exercerá o voto de desempate.

§ 6º — Na votação secreta, havendo empate, repetir-se-á a votação que se dê o desempate.

SEÇÃO VI
Das Disposições Gerais

Art. 11 — Além das disposições desta Resolução e até que a Câmara gislativa fixe disposições próprias que possibilitem o seu normal fun- namento, a Mesa Diretora, ouvido o Plenário, poderá aplicar, no que ber, as normas estabelecidas na Resolução nº 157, de 1988, do Sena- Federal e em seu Regimento Interno

Art. 12 — O Senado Federal encaminhará à Câmara Legislativa do trito Federal, logo após sua instalação, as matérias que, em virtude disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais nsitórias, esteja, ali, em tramitação.

Art. 13 — Para organizar as sessões, a serem realizadas no dia 1º de eiro de 1991, a Mesa do Senado Federal designará servidores de sua retaria.

Art. 14 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de novembro de 1990

SENADOR IRAM SARAIVA
1º Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

ATOS DO GOVERNADOR

LEI N.º 130 DE 23 DE novembro DE 19 90

Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão depositados em locais designados pe lo Departamento de Trânsito do Distrito Federal os veículos remo vidos, retidos ou apreendidos, com base na alínea "f", do inciso XXX, do art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Art. 2º - A restituição dos veículos apreendidos nas circunstâncias mencionadas no artigo anterior far-se-á me diante o pagamento das seguintes despesas:

I - multas e taxas devidas;

II - gastos com a remoção, apreensão, retenção ou manutenção do veículo, passagem, hospedagem e alimentação, efe tuados para transportar os passageiros ao destino final ou ao local de origem, além das despesas referentes a notificações e editais mencionados nos artigos subseqüentes.

Parágrafo único - Os passageiros, enquanto aguardam para prosseguir a viagem ou retornar à origem, permanecerão em local designado pela Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 3º - O Departamento de Trânsito, no prazo de dez dias, notificará, por via postal, a pessoa que figurar no certificado como proprietária do veículo, para que, dentro de quinze dias, a contar da notificação, efetue o pagamento do débi to e promova a sua retirada.

Art. 4º - Não atendida a notificação por via postal, serão os interessados notificados por edital, afixado nas depen dências do órgão apreensor e publicado uma vez pela imprensa ofi cial e duas vezes em jornal local, para o fim previsto no artigo anterior e com o prazo de quinze dias, a contar da primeira pu blicação.

§ 1º - Do edital constarão:

a) o nome ou designação da pessoa que figura no certificado como proprietária do veículo;

b) os números de placa e do chassi, bem como a indi cação da marca e ano de fabricação do veículo.

§ 2º - Nos casos de penhor, alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, quando os instrumentos dos respectivos atos jurídicos estiverem arquivados no órgão fis calizador competente, do edital constarão os nomes do proprietá rio e do possuidor do veículo.

Art. 5º - Não atendendo os interessados o diposto no artigo anterior, decorridos noventa dias da remoção, apreen são ou retenção, o veículo será vendido em leilão, a quem ofere cer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Parágrafo único - Do valor apurado na venda serão deduzidas as despesas previstas no art. 3º desta Lei e as demais decorrentes do leilão, recolhendo-se o saldo ao Banco de Brasí- lia S/A, à disposição da pessoa que figurar no certificado como proprietária do veículo, ou de seu representante legal.

Art. 6º - O disposto nesta Lei não se aplica aos veí culos recolhidos a depósito por ordem judicial ou aos que estejam à disposição de autoridade policial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1990
103º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

LEI N.º 131 DE 23 DE novembro DE 19 90

Cria Escolas Classe e Centros de Ensi no de 1º Grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras provi dências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes Escolas Classe:

I - Escola Classe 56 de Ceilândia; e
II - Escola Classe 58 de Ceilândia.

Art. 2º - É criado o Centro de Ensino de 1º Grau 2 de Samambaia, na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º - É a Escola Classe 23 de Ceilândia, transformada em Centro de Ensino de 1º Grau da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4º - São criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Escola Classe 56 de Ceilândia		
Diretor	EC-14	1
Secretário	EC-21	1
Escola Classe 58 de Ceilândia		
Diretor	EC-14	1
Secretário	EC-21	1
Centro de Ensino de 1º Grau 2 (Samambaia)		
Diretor	EC-10	1
Secretário	EC-18	1
Encarregado	EC-18	1
Centro de Ensino de 1º Grau (Ceilândia)		
Encarregado	EC-18	1

Art. 5º - São transformados, respectivamente, para um emprego em comissão de Diretor, Símbolo EC-10 e um de Secretário, Símbolo EC-18, um emprego em comissão de Diretor, Símbolo EC-14 e um de Secretário, Símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os empregos em comissão a que se refere este artigo são alocados no Centro de Ensino de 1º Grau, de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1990
103º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 12.786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

Homologa a Decisão nº 82/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013.852/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 82/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou a alteração das plantas de loteamento CSG PR 61/1 e CSG PR 63/1 para a renumeração dos lotes pares 108 a 124, da Quadra 14 e lotes ímpares 113 a 129, da Quadra 39, do Setor Leste do Gama-RA-II, conforme consubstanciado nas plantas CSG PR 61/1 e 62/1.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 12 de novembro de 1990, página 3).

DECRETO N.º 12.806 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias, indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesas vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
ANTÔNIO BARBOSA

Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17000	SECRETARIA DE SAUDE			88.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			88.000.000
17002.13754282.982	0000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			88.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.02	00	88.000.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			88.000.000
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			88.000.000
				88.000.000
47001.13754282.182	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3132.00	00	50.000.000
		3290.00	00	38.000.000
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NA CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO		TOTAL		88.000.000

DECRETO N.º 12.807 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.359.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 134.001165/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.359.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021-0011 - Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 559.000,00

13007.03070252.077-0005 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos

00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

13007.03070212.021-0011 - Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 559.000,00

13007.03070252.077-0005 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
ANTONIO BARBOSA

DECRETO N.º 12.808 DE 23 DE novembro DE 1990

Alterar o Orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o art. 46, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 12.115, de 29 de dezembro de 1.989, e o que consta do Processo Nº 030.019154/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1.990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER ANTONIO BARBOSA

EXERCICIO DE 1.990 EM Cr$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			9.400.000
	ADMINISTRACAO			9.400.000
	ADMINISTRACAO GERAL			9.400.000
0307021.5084 0000	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			6.500.000
0001	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			6.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	6.500.000		6.500.000
0307021.5114 0000	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			2.900.000
0001	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			2.900.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	2.900.000		2.900.000
	AGRICULTURA			500.000
	ABASTECIMENTO			500.000
	ESTOQUES REGULADORES			500.000
0416094.5081 0000	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
0001	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			6.191.790.000
	COMERCIO			6.191.790.000
	COMERCIALIZACAO			6.131.790.000
1163353.6013 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			6.116.790.000
0001	FUNCIONAMENTO DA SAB			6.116.790.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		647.230.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.469.560.000	6.116.790.000
1163353.5078 0000	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			15.000.000
0001	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			15.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	15.000.000		15.000.000
	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO			60.000.000
1163354.5079 0000	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			60.000.000
0001	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	60.000.000		60.000.000
	TOTAL	84.900.000	6.116.790.000	6.201.690.000

EXERCICIO DE 1.990 EM Cr$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
0307021.5084 0000	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			6.500.000
0001	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	4120.00	020	6.500.000
0307021.5114 0000	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			2.900.000
0001	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE	4120.00	020	2.900.000
0416094.5081 0000	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
0001	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	3120.00	020	500.000
1163353.6013 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			6.116.790.000
0001	FUNCIONAMENTO DA SAB	3111.00	020	6.116.790.000
		3113.00	020	453.130.000
		3120.00	020	194.100.000
		3136.00	020	4.135.480.000
		3280.00	020	1.298.640.000
				35.440.000
1163353.5078 0000	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			15.000.000
0001	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	4126.00	020	15.000.000
1163354.5079 0000	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			60.000.000
0001	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES	4110.00	020	60.000.000
	TOTAL			6.201.690.000

EXERCICIO DE 1990 EM Cr$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.832.710.000	DESPESAS CORRENTES		6.117.290.000
RECEITA DE SERVICOS	5.452.710.000		DESPESAS DE CUSTEIO	6.081.850.000	
			TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.440.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.000.000		SUPERAVIT FINANCEIRO		26.810.000
TOTAL		5.832.710.000	TOTAL		6.144.100.000
RECEITAS DE CAPITAL		368.980.000	DESPESAS DE CAPITAL		84.400.000
ALIENACAO DE BENS	368.980.000				
			INVESTIMENTOS	84.400.000	
TOTAL		368.980.000	TOTAL		84.400.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.832.710.000	DESPESAS CORRENTES	6.117.290.000
RECEITAS DE CAPITAL	368.980.000	DESPESAS DE CAPITAL	84.400.000
TOTAL	6.201.690.000	TOTAL	6.201.690.000

EXERCICIO DE 1990 EM Cr$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.832.710.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		5.452.710.000	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	5.452.710.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		380.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			368.980.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		368.980.000	
	TOTAL			6.201.690.000

DECRETO N.º 12.809 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001-0001 - Funcionamento do Tribunal de Contas

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 5.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9000.00 - Reserva de Contingência 5.500.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
ANTONIO BARBOSA

DECRETO N.º 12.810 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turísmo o crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132-0001 - Funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Turísmo

00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9000.00 - Reserva de Contingência 600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
ANTONIO BARBOSA

DECRETO N.º 12.811 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros),à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.018623/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr$300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, $1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, Pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 987/90, firmado entre o Ministério da Educação, e a SE-FEDF.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 12.811 /90	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			300.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			300.000.000
16002.08421881.866	0000 REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			300.000.000
16002.08421881.866	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4311.00	23	300.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			300.000.000
46001.08421881.866	0000 REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			300.000.000
46001.08421881.866	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	23	300.000.000
	TOTAL			300.000.000

DECRETO N.º 12.812 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 120.501.000,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e um mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.019263/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, o crédito suplementar no valor de Cr$ 120.501.000,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e um mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária, indicada no anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art, 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, de Receita Própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 12.812 /90	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			120.501.000
43001.03078452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			62.155.000
43001.03078452.027	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3132.00	22	62.155.000
43001.03078246.025	0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			58.346.000
43001.03078246.025	0001 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00 3190.00	22 22	58.346.000 8.346.000 50.000.000
				120.501.000

DECRETO N.º 12.813 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei Nº 089 de 29 de dezembro de 1.989,combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 073.005820/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000,00(três milhões e cem mil cruzeiros),na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43,§ 1º, item II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênio MA/FZDF/SIMA.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãom revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$

ANEXO I

SUPLEMENTACAO	ANEXO I	RECEITA DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			3.100.000,00
51001.04160985.018	0000 INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS			3.100.000,00
51001.04160985.018	0001 PESQUISAS DE PRECOS E MERCADOS AGRICOLAS	3120.00	23	3.100.000,00 3.100.000,00
	TOTAL			3.100.000,00

DECRETO N.º 12.814 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001053/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060-0001 - Funcionamento da Polícia Militar

16065 - 3120.00 - Material de Consumo..... 18.000.000,00

16065 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do convênio nº 074/89 de 28.11.89, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEI VALIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.815 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Transportes, o crédito suplementar no valor de Cr$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesas vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da Repúblca e 31º de Brasília
WANDERLEI VALIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO - I

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			380.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			380.000.000
20001.03070212.134	0000 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			280.000.000
	0001 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	3132.00	00	280.000.000
20001.03070212.150	0000 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS			100.000.000
	0001 SISTEMA DE CAIXA UNICO	3132.00	00	40.000.000
	0002 SISTEMA DE INFORMACOES	3132.00	00	60.000.000
	TOTAL			380.000.000

DECRETO N.º 12.816 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.142.789,60 (dois milhões e cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 020.001169/90,

D E C R E T A·

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.142.789,60 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12001.03070142.009-0001 - Funcionamento da Procuradoria Geral

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

12001.03070142.121-0001 - Pagamento de Precatórios Judiciais

00 - 3191.00 Sentenças Judiciais..... 1.142.789,60

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própfia Unidade:

12001.03070142.009-0001 - Funcionamento da Procuradoria Geral

00 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... 2.142.789,60

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEI VALIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.817 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 430.783,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 139.000560/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro o crédito suplementar no valor de Cr$ 430.783,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13013.03070252.165-0009 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 430.783,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9000.00 - Reserva de Contingência 430.783,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os arigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.818 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060-0001 - Funcionamento da Polícia Militar

09 - 3120.00 - Material de Consumo..... 20.000.000,00
09 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00

22003.06301772.122-0001 - Subsistência dos Policiais Militares e Servidores Civis da Corporação e Ração Animal

09 - 3120.00 - Material de Consumo..... 59.700.000,00

22003.15824952.092-0007 - Pagamento de Inativos da Polícia Militar

09 - 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas..... 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.819 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.407.875,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001052/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.407.875,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060-0001 - Funcionamento da Polícia Militar

16036 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 3.407.875,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Câmara dos Deputados e o Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.820 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.499.472,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 135.000887/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.499.472,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023-0012 - Funcionamento da Administração

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.499.472,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13008.03070212.023-0013 - Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.499.472,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.821 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045-0001 - Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000.000,00

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9000.00 - Reserva de Contingência 4.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.822 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101-0001 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização

00 - 4110.00 - Obras e Instalações... 80.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

19001.10070212.048-0001 - Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 10.000.000,00

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 60.000.000,00

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.823 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06304282.130-0002 - Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros

00 - 3214.00 - Contribuições a Fundos..... 4.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N.º 12.824 DE 23 DE novembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.018334/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.197-0020 - Funcionamento da Administração

00 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 8.000.000,00

13003.08462284.007-0001 - Funcionamento do Parque Recreativo e Turístico de Brasília

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 36.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13003.03070212.197-0020 - Funcionamento da Administração

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 8.000.000,00

13003.08462284.007-0001 - Funcionamento do Parque Recreativo e Turístico de Brasília

00 - 3120.00 - Material de Consumo..... 36.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores

Art 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,23 de novenbro de 1990
102º da República e 31º de Brasília.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.275/90,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de abril de 1990, que promoveu ao posto de Major PM, por antiguidade, a contar de 21 de abril de 1990, o Capitão PM — FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de dezembro de 1989, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 10, alínea **b**; 17, alínea **e**; e 22 § 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

Brasília, 23 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.275/90,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de dezembro de 1989, que promoveu ao posto de Major PM, por antigüidade, a contar de 25 de dezembro de 1989, o Capitão PM — OMAR GOMES FILHO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 21 de abril de 1989, pelo critério de merecimento, nos termos do artigo 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 10, alínea **b**; 17, alínea **e**; e, 22, § 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

Brasília, 23 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.275/90,

RESOLVE:

Promover, a contar de 21 de abril de 1990, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e nos termos dos artigos 10, alínea **b**; 17, alínea **e**; e, 22, § 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 38, alínea **b**, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

Ao Posto de Major PM por antiguidade o Capitão PM —
OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ
Brasília, 23 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DESPACHO

PROCESSO Nº: 054.000.285/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF — VALDIR CARLOS DO NASCIMENTO — SD QPPMC
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do Instituto de Olhos Hilton Rocha, Belo Horizonte-MG, NE Nº 1568/90 em reforço a NE 601/90, praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, conforme processo em referência e de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por Encargo de Gabinete de Auxiliar a servidora SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.835-1, Auxiliar de Copa e Cozinha — Novacap.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Coronel QOPM

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por Encargo de Gabinete de Auxiliar, ao servidor PEDRO AFONSO DOS SANTOS, matrícula nº 58.039-2, Garção — Novacap.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — Coronel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 135 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.394.800.000,00 (Quatro bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA; no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI, do Decreto Nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei Nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E M :

1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.394.800.000,00 (Quatro bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			45.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			45.000.000
11001.03070202.003	0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR			45.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL	3111.01	00	44.900.000
		3253.00	00	100.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			199.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			45.000.000
13001.03090212.010	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL			45.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3111.01	00	45.000.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			53.600.000
13003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO			53.600.000
	0029 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	53.550.000
		3253.00	00	50.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			16.000.000
13004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			16.000.000
	0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	16.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			22.000.000
13005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			22.000.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	22.000.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			12.000.000
13006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA			12.000.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	12.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			5.000.000
13008.03070212.023	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			5.000.000
	0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	5.000.000
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			500.000
13009.03070214.002	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PARANOA			500.000
	0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	500.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			5.500.000
13010.03070212.012	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE			5.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	5.500.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			12.900.000
13011.03070212.017	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			12.900.000
				12.900.000
	0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	12.880.000
		3253.00	00	20.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			15.000.000
13012.03070212.025	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GUARA			15.000.000
				15.000.000
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	15.000.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			7.000.000
13013.03070212.161	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO			7.000.000
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	7.000.000
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			4.500.000
13014.03070212.193	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMAMBAIA			4.500.000
	0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01		4.500.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			2.215.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			2.200.000.000
14001.13824952.030	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.200.000.000
	0003 PAGAMENTO DE INATIVOS	3251.00	01	2.200.000.000
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			15.000.000
14003.03070212.034	0000 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			15.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	15.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			300.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			300.000.000
15001.03080212.035	0000 ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			300.000.000

Cr$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3111.01	00	300.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			420.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			10.000.000
19001.15810212.045	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			10.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	10.000.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			410.000.000
19002.15810212.847	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			410.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3211.01	00	410.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			410.000.000
48001.15810212.047	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			410.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3111.01	00	410.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			711.000.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			261.000.000
19002.10670212.850	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			261.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3212.01	00	261.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			261.000.000
49001.10670212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			261.000.000
				261.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3111.01	00	200.000.000
		3113.00	00	61.000.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			450.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			450.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3111.01	00	400.000.000
		3111.03	00	50.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			80.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			15.000.000
20001.03070212.051	0000 COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA			15.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3111.01	00	15.000.000
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			65.000.000
20002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIA DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			65.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3212.01	00	65.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			65.000.000
50002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			65.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3111.01	00	65.000.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			136.000.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			6.000.000
21001.04070212.055	0000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA			6.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	3111.01	00	6.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			130.000.000
21002.04070212.856	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			100.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3211.01	00	100.000.000
21002.04180212.894	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			30.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3212.01	00	30.000.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			100.000.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			100.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3111.01	00	100.000.000
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			30.000.000
51003.04180212.094	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			30.000.000
				30.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3111.01	00	22.000.000
		3113.00	00	8.000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			65.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			65.000.000
22002.16915732.863	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			65.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3211.01	00	65.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			65.000.000

Cr$ 1,00

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
52001.16915732.863	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			65.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3111.01	00	65.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			145.000.000
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			11.000.000
23001.08480212.137	0000 ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL			11.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3111.01	00	10.980.000
		3211.00	00	20.000
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			84.000.000
23002.08070212.841	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3211.01	00	50.000.000
23002.08070212.909	0000 MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			18.700.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01		18.700.000
23002.08482472.980	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			15.300.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	15.300.000
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			84.000.000
53001.08070212.841	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.01	00	50.000.000
53001.08070212.109	0000 MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			18.700.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	18.700.000
53001.08482472.180	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			15.300.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	15.300.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			50.000.000
23004.08460212.806	0000 PLANEJAMENTO,PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.01	00	50.000.000
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			17.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			9.000.000
24001.11070212.132	0000 COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			9.000.000
				9.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	8.990.000
		3211.00	00	10.000
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO			10.000.000
24003.11650212.804	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO			10.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3111.01	00	10.000.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			30.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			30.000.000
25001.14070212.133	0000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			30.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3111.01	00	30.000.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			15.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			15.000.000
26001.03070232.136	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			15.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	15.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			14.000.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000.000
27001.03100572.178	0000 COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			10.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	10.000.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
27003.03100592.192	0000 DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3111.01	00	2.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
27004.03100572.191	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	2.000.000
	TOTAL			4.394.800.000

NOTA: (*) AS UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DESTE ANEXO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 136 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16001.08070212.036-0001 - Funcionamento da Secretaria de Educação

09 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 48.500.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990.
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR ROSAINE DA SILVA DIAS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.286-X, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.001.521/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LADY JANE COSTA PEREIRA, matrícula nº 64.012-3, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.019.097/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES, matrícula nº 08.675-4, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.001.800/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ NERES PEREIRA, matrícula nº 64.011-5, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.018.638/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EXPEDITO FRANCISCO, matrícula nº 14.147-X, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 16 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Área Saúde, Especialidade I, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, os seguintes candidatos, habilitados em concurso público:

– ALAIDES JOSÉ RIBEIRO
– MARIA DO SOCORRO SILVA
– HUMBERTO MARTINS GOMES ALENCAR

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 16 de julho de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações, para o cargo de Analista de Administração Pública, Área Saúde, Especialidades II e III, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, dos seguintes candidatos, por não terem tomado posse em tempo hábil:

ESPECIALIDADE II
— ELISABETH CAVALCANTE R. BARROS CRIVELENTI

ESPECIALIDADE III
— DALAIR ANTONIA NETO DE SOUZA

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 16 de julho de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo de Analista de Administração Pública, Área Saúde, Especialidades II e III, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, os seguintes candidatos, habilitados em concurso público:

ESPECIALIDADE II

— MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO

— MARIA AMÉLIA CAVALCANTI YOSHIZAWA

ESPECIALIDADE III

— MAURO SERGIO SOARES REGO

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR ARMANDO PINHEIRO CHAGAS, habilitado em concurso público, para exercer o Cargo de Técnico de Administração Pública, Área Administração Geral, Especialidade III, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de MARTINHO PIRES DE ARAÚJO, matrícula n° 15.163-7, em decorrência de sua aposentadoria.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 208 de 29.10.90).

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "d", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo de Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS MÉDICAS, no Rio de Janeiro, no período de 27.12.90 a 1°.01.91.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N°: 040.000.292/90
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — INFRAERO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 610,76 (seiscentos e dez cruzeiros e setenta e seis centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — INFRAERO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1990.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO N°: 112.007.525/90
INTERESSADO: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr$ 25.342,99 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1990.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 061/90-DMa.

RESOLVE:

1. Aplicar à firma GONTIJO & GONTIJO LTDA, a pena de suspensão do direito de participar de licitação, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no inciso III, do artigo 108, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988, em decorrência do cancelamento das Notas de Empenho n°s 1053 e 1064/90 — FEDF.
2. Publique-se e encaminhe à Divisão de Material, para as providências decorrentes.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 054, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

I —Constituir Comissão incumbida de elaborar,até o dia 21 de janeiro de 1991, obedecido o disposto nos artigos 52 e 53, do Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987 e as normas contidas na Portaria nº 15/88-SEF, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis sob a guarda desta Secretaria.

II — Designar para integrar a Comissão, sob a coordenação do primeiro nominado,os seguintes servidores:FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES,matrícula nº 15.266-8, ERALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 12.422-2, JOSÉ LUIZ GONZAGA, matrícula nº 16.554-9 e NILDA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 23.162-2.

III — Integram, ainda, a Comissão os Chefes das Seções de Expediente dos Departamentos de Arquitetura, de Programação e Controle de Obras e de Urbanismo, que atuarão em suas respectivas áreas.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 1990
ARTHUR COELHO DE MELLO
Substituto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário AFONSO SOARES DA SILVA, matrícula 82.755-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DA Seção de Contabilidade da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 20 de novembro de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a funcionária GEOVANY SILVA BARROS, matrícula nº 83:059-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I do QP/SLU,para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 20 de novembro de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" Nº 006, DE 21 NOVEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366,de 20 de agosto de 1976.

RESOLVE:

APLICAR ao funcionário MANOEL OSCAR BIDÔ, matrícula nº 82.586-7, Auxiliar de Administração Pública, lotado na Seção de Conservação e Reparos a pena de SUSPENSÃO, por 12 (doze) dias, nos termos do artigo 194, alínea I da Lei 1.711/52, face ao mal comportamento deste funcionário, conforme relatado no O.I. nº 046/90 SECOR, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o funcionário ter conhecimento do inteiro teor deste ato administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1990.
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portartia nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40,item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,no Cargo de Agente de Polícia,Classe Especial, Padrão III, a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.434-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979,da Indenização de Habilitação Policial Civil,nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 23 de novembro de 1990
ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JESUINO GONÇALVES FEITOSA, matrícula nº 06.402-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 23 de novembro de 1990.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.000.667/84,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOÃO SEABRA DA SILVA, matrícula nº 20.013-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir, a contar de 20 de setembro de 1984, as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Secretário de Segurança Pública do DF.

concedida nos termos do artigo 180, item II, § 2° da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir, a contar da mesma data, as vantagens do artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterados pelos Decretos- lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília, 23 de novembro de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 030.000.667/84,

RESOLVE:

1. REVER, com base no artigo 182, alínea "b" da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, os proventos de aposentadoria de JOÃO SEABRA DA SILVA, matrícula n° 20.013-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 17 de agosto de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 158, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-los, também nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, ambos do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinados com o artigo 1°, da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950, a contar de 18 de outubro de 1988.

2. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 211, da mesma data, que trata da retificação da fundamentação da aposentadoria de JOÃO SEABRA DA SILVA, matrícula n° 20.013-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Dispensar, a pedido, os funcionários FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula n° 375, Chefe do Almoxarifado, Símbolo CC-16, e LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula n° 937, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, das funções de membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da FCDF; e

II — Designar os funcionários OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula n° 352, Assessor, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do DF, Símbolo CC-07, e EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula n° 385, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, padrão III, para exercerem as funções de Membros Efetivos da referida Comissão.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1990.

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n° 081/90 de 13 de novembro de 1990, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 223, de 20 de novembro de 1990, que nomeou ORLANDO DA SILVA ILORCA, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, deste Departamento.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n° 083/90 de 13 de novembro de 1990, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 223, de 20 de novembro de 1990, que nomeou MARIA FLORA PESSOA SOARES, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, deste Departamento.

Brasília, 22 de novembro de 1990
MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

NOMEAR ISMAEL DA SILVA BARÃO, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, deste Departamento, a partir de 16.11.90.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Nomear JUDITE SERAFIM DE PAULA, para exercer a Função de Confiança de Assistente, Código DAI-112.3, deste Departamento, a partir de 16.11.90.

Brasília, 22 de novembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.849, de 09 de dezembro de 1987, em seus artigos 52, 53 e 54.

RESOLVE:

Art. 1° — Constituir Comissão para elaborar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis sob a guarda desta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2° — A Comissão, sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes funcionários, representantes de seus respectivos órgãos:

— ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, matrícula n° 19.045-4;

— JOÃO DIAS NETO, matrícula n° 21.385-3, Gabinete do Procurador Geral e Divisão de Administração Geral e CONEN;

— ELIAS ULISSES DA SILVA, matrícula n° 26.085-1, Biblioteca Jurídica;

— MARISE CASTILHO PEREIRA SILVA, matrícula n° 18.806-9, CEAJUR;

— OSVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula n° 02.226-8, 1ª Subprocuradoria;

— JÚLIA MARIA FEITOSA, matrícula n° 08.522-7, 2ª Subprocuradoria;

— JOSÉ MARCÍLIA LEITE DOS PRAZERES, matrícula n° 24.841-X, 3ª Subprocuradoria;

— VICENTE SÉRGIO FERNANDES, matrícula n° 26.078-9, 4ª Subprocuradoria;

— FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula n° 21.841-3, 5ª Subprocuradoria.

Art. 3° — Integram, ainda, a Comissão os Chefes das Seções de Expediente do Gabinete do Procurador Geral, das Subprocuradorias e do Centro de Assistência Judiciária, que atuarão em suas respectivas áreas.

Art. 4° — A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório a Diretora da Divisão de Administração Geral, até o dia 25 de janeiro de 1991, obedecido o disposto nos artigos 52 e 53, do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987 e as normas contidas no Portaria n° 15/88-SEF.

Art. 5° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 1990.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF n° 224 de 21.11.90).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a estrutura operacional dos Gabinetes de Conselheiro, previstos pela Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I da Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990, com fundamento nos artigos 73, 75 e parágrafo único e 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, art. 7º da Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990 e arts. 1º, 2º, 3º e 9º da Lei nº 127-DF, de 07 de novembro de 1990, e dando continuidade ao decidido na 89ª Sessão Administrativa realizada a 21 de setembro de 1990, conforme consta do Processo nº 3.100/87,

R E S O L V E, **ad referendum** do Egrégio Plenário:

Art. 1º - A estrutura operacional dos Gabinetes de Conselheiro, previstos adicionalmente pela Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990, no tocante às funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, é a estabelecida pela Resolução nº 33, de 23 de abril de 1990.

Art. 2º - As funções de confiança criadas pela Lei nº 127-DF, de 07 de novembro de 1990, passam integrar:

I - à lotação dos Gabinetes indicados no Anexo I, na forma e quantidade nele dispostas; e

II - 05 (cinco) LT-DAS-101 à lotação das Inspetorias de Controle Externo, de acordo com a estrutura e atribuições a serem determinadas pelo Tribunal, mediante resolução.

Parágrafo único - As funções de confiança integrantes da lotação de Gabinetes de Conselheiro, adicionalmente previstos na Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990, serão providas após a respectiva nomeação do Conselheiro efetivo.

Art. 3º - Aos Gabinetes de Conselheiro a que se refere o art. 1º ficam atribuídos os mesmos Encargos de Representação de Gabinete e DAI, na forma estabelecida nas Resoluções nºs. 08, de 24 de dezembro de 1987 e 33, de 23 de abril de 1990

Art. 4º - Ao Subchefe de Gabinete incumbe:

- planejar, dirigir, coordenar e orientar, sob a supervisão do Chefe de Gabinete da Presidência, os trabalhos das Assessorias Administrativa e Técnica;

- assessorar o Chefe de Gabinete na solução dos assuntos de sua área de atribuição;

- baixar instruções e ordens de serviço sobre a rotina dos trabalhos nas subunidades;

- despachar e realizar reuniões periódicas com os chefes diretamente subordinados, para analisar o andamento e aprimoramento dos trabalhos;

- organizar a rotina administrativa do Gabinete do Presidente;

- substituir o Chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos eventuais;

- controlar e responsabilizar-se pelo material permanente e de consumo colocados à disposição da chefia do Gabinete da Presidência;

- exercer outras atribuições inerentes à função ou que lhes sejam delegadas ou determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

Art. 5º - Ao Chefe da Assessoria Administrativa incumbe:

Coordenar todo o serviço de apoio administrativo do Gabinete da Presidência, mais particularmente quanto aos serviços datilográficos e seu controle numérico e, ainda:

- controle da entrada e saída dos processos e expedientes administrativos, bem como das relações que os acompanham;

- acompanhamento da freqüência diária do pessoal com exercício na Assessoria;

- controlar e responsabilizar-se pelo material permanente e de consumo colocados à disposição da Assessoria;

- apuração de dados para elaboração do Relatório Anual das atividades de caráter administrativo do Gabinete da Presidência;

- outros serviços mandados executar pelos superiores hierárquicos.

Art. 6º - Ao Chefe da Assessoria Técnica incumbe:

Coordenar todo o serviço de apoio técnico do Gabinete da Presidência, mais particularmente quanto aos serviços datilográficos nos processos oriundos ou dirigidos aos Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Procuradores, Secretaria das Sessões e Inspetorias de Controle Externo no desempenho da atividade-fim e, ainda:

- controlar todo o serviço de distribuição de processos a estas unidades;

- controle da entrada e saída dos processos, bem como das relações que os acompanham;

- acompanhamento da freqüência diária do pessoal com exercício na Assessoria;

- controlar e responsabilizar-se pelo material permanente e de consumo colocados à disposição da Assessoria;

- apuração de dados para a elaboração do Relatório Anual das atividades de caráter técnico do Gabinete da Presidência;

- outros serviços mandados executar pelos superiores hierárquicos.

Art. 7º - A estrutura operacional do Gabinete do Presidente, aprovada pela Resolução nº 11/86, no tocante à Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, passa a vigorar, a partir desta data, como segue:

"I DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

1. Do Gabinete do Presidente

- Dirigido por um Chefe de Gabinete, símbolo TCDF-LT-DAS-101.5, auxiliado por um Subchefe de Gabinete, símbolo TCDF-LT-DAS-101.4, por três Assessores, símbolo TCDF-LT-DAS-102.4, um Assessor Adjunto, símbolo TCDF-LT-DAS-102.3, um Chefe da Assessoria Administrativa, símbolo TCDF-LT-DAS-101.3, um Chefe da Assessoria Técnica, símbolo TCDF-LT-DAS-101.3, dois Assistentes-Técnicos, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), e quatro Assistentes-Secretários, Código TCDF-DAI-112.3 (NS)."

Art. 8º - A estrutura operacional do Gabinete do Procurador-Geral, aprovada pela Resolução nº 11, de 10 de setembro de 1986, no tocante à Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, passa a vigorar, a partir desta data, como segue:

"II DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA

3. Do Gabinete do Procurador-Geral

- Contando com um Assessor-Chefe, símbolo TCDF-LT-DAS - 102.5, 01 (um) Assessor, símbolo TCDF-LT-DAS-102.4, 01 (um) Assessor-Auxiliar, símbolo TCDF-LT-DAS-102.3, 01 (um) Chefe de Secretaria Administrativa, Código TCDF-LT-DAS-101.2 e 01 (um) Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS)."

Paragrafo único - Ao Chefe da Secretaria Administrativa compete as atribuições previstas no art. 3º da Resolução nº 21, de 28 de setembro de 1988, no que couber, sem prejuízo de outras inerentes à função ou que lhe sejam delegadas ou determinadas.

Art. 9º - A despesa decorrente da aplicação do disposto nesta Resolução correrá à conta de dotação consignada em orçamento próprio do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 23 de novembro de 1990
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

A N E X O I
(art. 2º da Resolução nº 39 , de 23 de novembro de 1990)
TABELA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES
Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - Código TCDF-LT-DAS-100

Nº DE FUNÇÕES	UNIDADE DE LORAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO E NÍVEL
	01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01	Subchefe de Gabinete	LT - DAS - 101.4
01	Chefe da Assessoria Administrativa	LT - DAS - 101.3
01	Chefe da Assessoria Técnica	LT - DAS - 101.3
	02 - GABINETE DE CONSELHEIRO	
02	Chefe de Gabinete	LT - DAS - 101.5
02	Assessor	LT - DAS - 102.4
02	Chefe de Secretaria	LT - DAS - 101.3
02	Assessor-Técnico	LT - DAS - 102.2
	03 - GABINETE DO PROCURADOR -GERAL	
01	Chefe de Secretaria	LT - DAS - 101.2

A N E X O II
(art. 3º da Resolução nº 39 , de 23 de novembro de 1990)
TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nº DE. ENCARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	LOTAÇÃO POR UNIDADES ORGÂNICAS				
		I	II	III	IV	V
17	Supervisor					17
13	Assistente-Técnico	03			05	05
37	Assistente-Secretário	10	08	08	06	05
11	Auxiliar de Gabinete	03	08			
17	Ajudante I	01	16			
12	Ajudante II	04		06	01	01
39	Executante	11	09	04	09	06
24	Atendente*					24
13	Garçom*					13
183		32	41	18	21	71

* A serem extintos quando vagarem.

LEGENDA
I - Presidência
II - Gabinete dos Conselheiros e do Procurador-Geral
III - Gabinete dos Auditores e Procuradores
IV - Inspetorias de Controle Externo
V - Diretoria-Geral de Administração

ATA DA 2696a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de outubro de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2695a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do Ofício nº 57/90-PG/PG, pelo qual a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS comunica que assumiu a Procuradoria-Geral, a partir do dia 15 do corrente, em razão do afastamento do titular Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, em gozo de férias.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1128/86 - Revisão dos proventos da reforma do 3º Sargento BM WALLACE FREITAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0111/90 - Contrato nº 009/89 e outros, celebrados entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 210/90-PRESID e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1247/90; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 198.

PROCESSO Nº 3207/90 - Ata da 1974a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 3205/90 - Ata da 1157a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3206/90 - Ata da 1159a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 3382/90 - Ata da 1042a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 3600/90 - NE nº 044/90-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Arquivo Público do Distrito Federal a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 28.

PROCESSO Nº 3602/90 - NE nº 068/90-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 3728/90 - NE nº 363/90-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0741/87 - Aposentadoria do servidor JOÃO LINCOLN DE LARA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3211/89 - Aposentadoria da servidora ANGELA DE SOUSA BRITO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3393/89 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao terceiro trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 135 a 143, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 818/90.

PROCESSO Nº 0586/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência para os fins indicados a fls. 25.

PROCESSO Nº 3089/90 - Ata da 26a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 3209/90 - Ata da 1971a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3204/90 - Ata da 1154a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3211/90 - Atas das 2456a. e 2457a. reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas atas e autorizar o arquivamento do processo; b) fazer à NOVACAP a determinação indicada no referido voto a fls. 21.

PROCESSO Nº 3446/90 - Contrato nº 051/90 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa Morsan Construções Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 3447/90 - Contrato nº 047/90 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa TERRA - Engenharia Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3780/88 - Aposentadoria da servidora THEREZINHA OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO.- Cumprida satisfatoriamente diligencia ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 0805/89 (apenso: processo nº 1900/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) não tomar conhecimento da defesa conjunta apresentada pelas servidoras MARIA LÚCIA PEREIRA e MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM, por ter sido apresentada fora do prazo regimental; b) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar as nominadas servidoras em débito para com a Fundação no valor equivalente a 138,2218 BTNs, cada, acrescido de juros de mora à razão de 1% a.m. até a data do efetivo ressarcimento; c) em conseqüência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1437/89 (apenso: processo nº 2772/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Complexo Escolar "C" de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento das apurações em apreço, decidiu: a) nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, autorizar a citação dos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 43 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto aos fatos noticiados na citada tomada de contas especial; b) com fulcro no art. 36, § único, e art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, autorizar a citação do servidor nominado na alínea b do mesmo voto para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos fatos noticiados na mencionada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 2204/89 (apenso: processo nº 072.000049/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do resultado das apurações em apreço e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de recomendação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural no sentido de que o disposto no art. 37 do Ato Regimental nº 9/80 seja por ela doravante fielmente observado.

PROCESSO Nº 0664/90 - Atas das 1084a. a 1087a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomando conhecimento das citadas atas, recomendar à FHDF a observância do prazo previsto no art. 11, inciso III, do Ato Regimental nº 9/80; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de próximas inspeções à FHDF para análise dos assuntos grifados a fls. 09 e 14.

PROCESSO Nº 1107/90 - Convênio nº 024/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu tomar conhecimento: a) do resultado de inspeção realizada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; b) do Convênio nº 024/90 e de seu respectivo termo de rescisão; c) do Convênio nº 060/90, com relevação da falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 1240/90 (apenso: processo nº 050.000443/90) - Tomada de contas Especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, parcialmente, o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, considerar satisfatórios os procedimentos adotados pela SSP, no presente caso; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1559/90.- Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA BARBOSA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1684/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto a fls. 17.

PROCESSO Nº 3459/90 - Pensão militar concedida à Senhora LEDA PEREIRA MARANHÃO GOMES.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2100/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2347/86 - Tomada de contas dos agentes de material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1985;

PROCESSO Nº 1921/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1956/88 - Tomada de contas dos agentes de material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 1346/89 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos inerentes às pendências encontradas no inventário patrimonial de bens daquele órgão, realizada pelo grupo de trabalho constituído pela Portaria de 07.06.88;

PROCESSO Nº 1982/89 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1988.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2224/86 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 362-364 e do comprovante de recolhimento de fls. 367, que evidenciam o ressarcimento do débito; b) considerar quites com a Fazenda Pública do Distrito Federal, neste caso, os senhores nominados na alínea b do referido voto a fls. 372, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1542/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 030.010111/86. Aos autos juntaram-se os expedientes de fls. 161-163, através dos quais os responsáveis nominados a fls. 166 solicitam prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos, alegando impossibilidade de se ausentarem de suas atividades no Rio de Janeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3486/88 - Ofício nº 751/88-GAB, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica o desaparecimento de bem, assim como solicita autorização para que seja dada baixa no referido bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da documentação de fls. 27-28 do citado processo e de folhas 01-59 do apenso processo nº 010490/69, considerando, em caráter excepcional, sem efeito a decisão plenária do dia 29.03.90; b) autorizar a devolução do citado apenso ao órgão, porque desvinculado do assunto sob exame — extravio de arma; c) fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Segurança Pública encaminhe a esta Corte cópia do processo referente à Sindicância nº 1669/69; d) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3769/88 (apenso: processo nº 0556/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho-CET.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a do referido voto a fls. 44; b) ordenar o retorno do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para reelaboração do demonstrativo de débito, de acordo com o decidido no processo nº 360/88.

PROCESSO Nº 0171/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor NATANAEL DE JESUS ALVES para, no mérito, considerá-la improcedente; b) ordenar a notificação do nominado servidor para, em 30 (trinta) dias, proceder à reposição de arma similar à que foi extraviada.

PROCESSO Nº 1983/89 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados a fls. 34-38, considerando insubsistente o motivo do sobrestamento mencionado a fls. 32; b) julgar regulares as contas, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação ao servidor PAULO CEZAR GONTIJO, bem como a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos nominados na alínea b do referido voto a fls. 43.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1158/88 (apenso: processo nº 2703/88) - Tomada de contas especial levada a efeito junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para apurar responsabilidades quanto ao extravio de materiais ocorrido na Farmácia Central daquela entidade, no dia 11.03.88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, à vista do não recolhimento do débito de responsabilidade do ex-servidor GILBERTO MONTEIRO DA SILVA, determinar a expedição do competente acórdão, na forma da minuta apensa aos autos, elaborada pelo Relator nos termos do art. 47 do Regimento Interno, com vistas à cobrança executiva (art. 51 da Lei nº 091/90).

PROCESSO Nº 1676/88 (apenso: processo nº 1975/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aplicação indevida de suprimento de fundos.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões formuladas na proposta do Relator a fls. 55-57.

PROCESSO Nº 3817/88 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada na referida proposta a fls. 21.

PROCESSO Nº 2613/89 (apenso: processo nº 1020/89) - Relatório de inspeção especial a que procederam, conjuntamente, a 1a. e a 5a. Inspetorias de Controle Externo, na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, objetivando o exame dos termos em que são celebrados os contratos e/ou convênios com a rede bancária local para a arrecadação das receitas do Governo do Distrito Federal (impostos e taxas), o controle dessa arrecadação e a aplicação no mercado financeiro das disponibilidades de caixa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar insatisfatórias as informações prestadas mediante o O.I. nº 315/90-GAB/SEF; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 90-91.

PROCESSO Nº 2655/89 (apenso: processo nº 072.000077/89). - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, decorrente de acidente de tráfego, envolvendo o veículo FIAT 147-C, placa BE-5956, de propriedade daquela empresa.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 16-18.

PROCESSO Nº 3480/89 (apenso: processo nº 082.010284/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 03 do Guará;

PROCESSO Nº 3611/89 (apenso: processo nº 082.010463/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 31 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 0270/90 (apenso: processo nº 050.002620/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados à Fazenda Pública, decorrente de acidente de tráfego envolvendo o veículo Volkswagen, tipo Gol, placa FO-5520-DF, alocado à SSP;

PROCESSO Nº 1067/90 (apenso: processo nº 075.000378/89) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por quebra de estoque de mercadorias acima do limite permitido, verificado em inventário realizado na unidade de Vendas SUV-06:

PROCESSO Nº 1195/90 (apenso: processo nº 050.000394/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Nada mais havendo a tratar, às 16:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Assessor da Presidência

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
OSVALDO RODRIGUES
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90-CL-DEFER

Para fornecimento de material desportivo, premiação (troféus, medalhas, etc.), e camisetas ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER.

DATA: 11.12.90
HORÁRIO: 10:00 horas
CLASSES: 0402, 0404, 6501, 9852 e 9853.
LOCAL: Sala de Licitação do Estádio de Futebol Mané Garrincha, Setor Desportivo Norte – Brasília-DF.

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e propostas de interessados na participação da licitação objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Departamento de Educação Física. Esportes e Recreação – DEFER, no endereço acima mencionado no horário de 12:30 às 18:00, até o dia 10 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90-CL-DEFER

Para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção em geral, para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER.

DATA: 11.12.90
HORÁRIO: 14:00 horas
CLASSES: 0702, 1001, 1002, 1005, 1007, 1008, 1011, 1013, 1601, 1602 e 1603.
LOCAL: Sala de Licitação do Estádio de Futebol Mané Garrincha, Setor Desportivo Norte – Brasília-DF.

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e propostas de interessados na participação da licitação objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Departamento de Educação Física. Esportes e Recreação – DEFER, no endereço acima mencionado no horário de 12:30 às 18:00, até o dia 10 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 98/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE (ESTABILIZADOR DE TENSÃO E VOLTAGEM, LÁPIS ELÉTRICO E TRENA DE AÇO E FIBRA) CLASSES – 5301, 5304 e 5305

Data 10.12.90 – **Horário** 14:00 horas

EDITAL Nº 99/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA (FAC-SIMILE, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA, GERADOR DE SINAIS, VIDEOCASSETE, ETC) CLASSES 6601, 6602, 6603 e 6604.

Data 10.12.90 – **Horário** 16:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Ca-

pital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias do Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de habilitação de Firmas, Sala 714, 7° andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 100/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E FERRAMENTAS E LONGA DURAÇÃO PARA OFICINAS (FERRAMENTAS, DESEMPENADEIRA, FURADEIRA, SERRAS DE DIVERSOS TIPOS, TUPIA, ETC) CLASSES – 6201 e 6202

Data – 11.12.90 **Horário** – 10:00 horas

EDITAL Nº 101/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCREVER, MÁQUINAS COPIADORAS) CLASSES – 5603, 5605 e 5607

Data – 11.12.90 **Horário** – 14:00 horas

EDITAL Nº 102/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CARRETILHA, ALTO FALANTE, TRANSISTOR, CILINDRO DISQUETE, MARGARIDA, LÂMINA PARA GUILHOTINA, ETC) CLASSES – 2002, 2006, 2007, 2009, 2011 e 2013

Data – 11.12.90 **Horário** – 16:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7° andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília, 23 de novembro de 1990.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTOD DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PúBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PúBLICA - ÁREA DESENVOLVIMEWNTO URBANO - LIMPEZA URBANA - ESPECIALIDADE I''

EDITAL Nº 170 /90

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 031/90,-IDR, publicado no DODF nº 47 de 09/03/90 e no Edital nº 036/90 -IDR publicado no DODF nº 54 de 21/03/90, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana - Especialidade I

CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA (a)

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
45	PEDRO LUIZ RENNO	133.50	1º
15	ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI	112.50	2º
17	FRANCISCO SOARES FILHO	86.00	3º

CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA (c)

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
35	CLAUDIO RACHID DIAS	153.00	1º
44	ALBERTO CORREA BORGES	92.50	2º
2	LUIZALICE BARBARO GUIMARAES LAGARRERE	87.00	3º
11	HIDERALDO JOSE COELHO	84.00	4º
12	THADEU DE MORAES E CASTRO (*)	80.50	5º
25	EDMUNDO PACHECO GADELHA	74.50	6º
36	WILSON DIAS MALNATI	72.50	7º
26	HELVIA SOBREIRA CANOVAS	64.00	8º
20	IVANA APARECIDA COLVARA DE SOUSA (*)	58.00	9º
7	CARLOS ROBERTO ALVES DE F. E CASTRO (*)	55.50	10º

OBS.: (*) Candidatos impetrantes de Mandado de Segurança, aguardando Julgamento do mérito.

Brasília, 22de novembro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-respondendo

HOMOLOGO
Brasília, de novembro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 119/90

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital publicado no DOU nº 187, de 27.09.90 e no DODF nº 188, de 27.09.90, CONVOCA os servidores públicos federais colocados em disponibilidade e cadastrados no IDR para comparecerem a este Instituto, a fim de tratarem de assunto de seu interesse, conforme cronograma que se segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
De 1221 a 1360	26/11/90	13 horas
De 1361 a 1500	27/11/90	13 horas
De 1501 a 1640	28/11/90	13 horas
De 1641 a 1780	29/11/90	13 horas
De 1781 a 1920	30/11/90	13 horas

Brasília, 23 de novembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 11 de dezembro de 1990 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas,e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 96/90
RECORRENTE: DESIGN CENTER ESCOLA PROFISSIONAL LTDA
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE
REP. DA FAZENDA: Procurador ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA

RV 139/90
RECORRENTE:STARTUS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES
REP. DA FAZENDA: Procurador JOÃO RESENDE FILHO

RV 172/90
RECORRENTE: DENILCY MARIA AMARAL
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
REP. DA FAZENDA: Procurador ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Brasília, 20 de novembro de 1990

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de dezembro de 1990 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 122/90

RECORRENTE: PEDRO MAURINO CALMON MENDES
RECORRIDA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 166/90

RECORRENTE: TEMPERFIX COMÉRCIO E REPRESENT. DE VIDRO TEMPERADO LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

REO 123/90

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DA RECEITA
RECORRIDO: DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS SÃO JOSÉ LTDA.
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 20 de novembro de 1990.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Informamos aos Senhores interessados em participar das Tomadas de Preços nºs 063a 068/90, com abertura prevista para o dia 30.11.90 e 03.12.90 que o ITEM 02 letra"a",não será mais exigido. Permanecendo inalteradas as demais condições.

Brasília, 23 de novembro de 1990
ANTONIO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 014/90-DS-DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 007/90, publicado no DODF nº 187 de 26/09/90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde:

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adriano Limirio da Silva	92
02º	Bibiamo Fernandes da Costa Filho	92
03º	Maria Angela Netto de Souza	91
04º	Patricia Prado Patricio	91
05º	Maria Emilia Barroso	90
06º	Ana Lidia Bezerra de Souza Neves	88
07º	Maria da Graça Camargo BNeves	88
08º	Maria Alice Coelho	87
09º	Carlos Alberto Santana	86
10º	Sonia Lúcia de Carvalho	85
11º	Leneide Rodirgues Forte	85
12º	Maria das Dores Ribeiro de Oliveira	85
13º	Maria José Rosa Ribeiro de Oliveira	85
14º	Loreta Marinho Queiroz	84
15º	Amelia Pereira dos Santos	83
16º	Sandra Ribas de Araujo	82
17º	Ninnonrose Trancoso Cortes	82
18º	Kyriak Nikiforos Mylomas	82
19º	Gileide Moreira Duarte de Freitas	81
20º	Geisa Sant'ana de Rosa	80
21º	Rosilene Lara dos Santos	80
22º	Simoni Dias da Costa Dantas	79
23º	Carmen de Resende Campos	79
24º	Maria Zelia do Vale Bezerra	78
25º	Genário Francisco Guimarães	78
26º	Jane Pacheco da Silva	78
27º	Ana Lúcia Ferreira de Araujo	78
28º	Manuel Luiz Rolo de Souza	78
29º	Satiko Kobayashi	77
30º	Kece Fernandes Pimentel	77
31º	Gladys L. Arouca de Souza	76
32º	Elba da Penha Laudares	76
33º	Fanny Ribeiro da Silva	75
34º	Berenice da Silva Santos	74
35º	Elisabête Boff Marques	74
36º	Elizabeth Rangel Souza Cruz Bonfim	74
37º	José Guilherme Santos	74
38º	Abadia Rosa Caetano	72
39º	Suzana Medeiros de Carvalho	69

Brasília, 22 de novembro de 1990.
JOSE RECHELIEU DE ANDRADE FILHO
PRESIDENTE DA FHDF

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 015/90- DS-DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90, publicado no DODF nº 187, de 26/09/90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Admar dos Santos Menezes	91
02º	Conceição Serrão Damasceno	90
03º	Ironi Alves da Silva	89
04º	Magna Aparecida Ataides	89
05º	Maria do Espirito Santos Penha Carvalho	88
06º	Ermitania Alves Inagaki	88
07º	Ana Lourdes Torquiello Machado da Silva	88
08º	Adair Fernandes da Cruz	88
09º	Maria Auxiliadora de Melo	88
10º	Viviane Matheus	88
11º	Sônia Maria de Jesus Garcia	88
12º	Vicentina da silveira Pignata	87
13º	Alda Maria Freitas Jimovskei	87
14º	Nilson José da Silva	87
15º	Maria das Graças Bias Mesquita	87

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
16º	Francisco das Chagas Pontes	87
17º	Ivonildes Maria de Oliveira	87
18º	Telma Lúcia Silva	87
19º	Maria Márcia e Silva	86
20º	Sônia Maria Dantas Pereira	86
21º	Sílvio Nogueira da Silva	86
22º	Magna Rejani da Silva	86
23º	Francisco Antonio N. de Carvalho	86
24º	Maria Dagna de Oliveira Coelho	86
25º	Jorge Massabane	86
26º	Ozeni Marques da Rocha	86
27º	Francisco Pereira Castro	86
28º	Francineide de Sousa Brito	86
29º	Maria Rosa Silva	86
30º	Suely Elfrida Busche de Almeida	85
31º	Maria das Graças Marinho Milhomes Coelho	85
32º	Anair Borges	85
33º	Giotto Venturni	85
34º	Iraci Costa Miranda	85
35º	Norberto Gonçalves da Silva	85
36º	João Luis de Sousa	85
37º	Adriano Romero de Lima Fernandes	85
38º	Robson de Souza Campos	85
39º	Rosemary Rodrigues da Rocha	85
40º	Lucimar de Souza Oliveira	85
41º	Hercliton Araujo Severino	85
42º	Juscicleire Ferreira Borges	
43º	Imna Lucas Duarte	84
44º	Corina Ferreira dos Santos	84
45º	Jucileide Almeida Batista	84
46º	Helio Armando Oliveira de Araujo	84
47º	Maria Eva Ferreira de Barros Lobo	84
48º	Claudia Campos de Sousa	84
49º	Mercia Cristina da Silva Gomes	84
50º	Erismar Gomes Martin	83
51º	Neusa Celeste dos Santos	83
52º	Luiza de Marillac da S. Aguiar	83
53º	Ênio Arcanjo Nascimento	83
54º	Magnacir Pereira Rocha	83
55º	Cássia de Souza Fernandes	83
56º	Maria Aparecida de Freitas	83
57º	Dorival Rosa de Souza	82
58º	Teofilo Ferreira Vieira	82
59º	Maria da Glória Castro da Silva	82
60º	Sônia Maria de Oliveira Santos	82
61º	Cosme da Rocha	82
62º	Jose Claúdio Pereira da Silva	82
63º	Maria Valdeci Viana Leite	82
64º	Aparecida Silvania de Oliveira	82
65º	Alda Rosa Moraes Amorim	82
66º	Vânia Lopes de Azevedo	82
67º	Claúdia Luiza da Silva Cabral	82
68º	Aparecida das Graças Dias de Souza	81
69º	Meire Pereira Brito	81
70º	Delma Silveira	81
71º	Eva Nunes de Castro	81
72º	Edsonina de Jesus Santana	81
73º	Márcia Neves de Jesus	81
74º	Carmen Regina Augusta Rego Queiroz	81
75º	Maria Margarida Teixeira	81
76º	Claudia de Lemos Cardoso	81
77º	Francimara Gonçalves	81
78º	Maria de Fátima Girão Nogueira	80
79º	Trindade Maria dos Ramos	80
80º	Elizabeth Ferreira Nascimento	80
81º	Adativa Lopes Soares	80
82º	Salete José Luiz Filho	80
83º	Eva Guedes de Lima	79
84º	Maria de Jesus Evangelista	79
85º	Aurita de Barros Dourado	79
86º	Olinda da Silva Ferreira	79
87º	Aparecida Maria Gomes	79
88º	Maria Janeide Mendes Cavalcante	79
89º	Maria Aurilene G. Pedroza	79
90º	Zilma Conceição Gonçalves	78
91º	Teresinha Florêncio da Silva Melo	78
92º	Maria do Rosario Cardoso	78
93º	Elizabeth Ferreira do Nascimento	78
94º	Maria Aparecida de Amorim	78
95º	Altina Pereira dos Santos	77
96º	Maria Assunção da Costa Borges	77
97º	Eunice de Oliveira Souza	77
98º	Giselia Nonato de Sousa Viana	77
99º	Jose Albino de Carvalho	77
100º	Raimunda de Fátima Monteiro Gusmão	77
101º	Rosilane da Silva Neves	77
102º	Silvia Teresa Moreira Araújo	77
103º	Ednacy Moura Alves	77
104º	Itamar Rodrigues de Souza	76
105º	Vera Lúcia da Silva Nasciento	76
106º	Maria Raimunda Ribeiro da Silva	76
107º	Flor de Lis de Arêa Leão Araujo	76
108º	Márcia Oliveira de Melo Lima	76
109º	Tania Maria Pereira dos Santos	76
110º	Gelsa de Araujo Santos	76
111º	Meire Lúcia Oliveira Silva	76
112º	Vera Lúcia Brito de Almeida	75
113º	Marco Antonio Araújo	75
114º	Marta Maria de Queiroz	75
115º	Jovelina Pereira Lopes	75
116º	Jane Maria Fernandes Cardia	75
117º	Joana Zelma Figuerêdo	75
118º	Dinamarcia Maximo Pereira	75
119º	Odelia Ferreira da Silva	75
120º	Amalia Maria Koffler	74
121º	Magnólia Barreto Alencar	74
122º	Sônia Maria de Oliveira	74
123º	Doresday Neres Moreira da Costa	74
124º	Eduarda Alves Monteiro	73
125º	Cleuza Aparecida de Oliveira	73
126º	Maria Ivanilda Sousa Campos Machado	73
127º	Josenilde Corrêa	73
128º	Gilcilene C. de S. Andrade	73
129º	Maria Ivaneide da Silva	73
130º	Claudete Santos Silva	73
131º	Meura de Fátima Ataides	72
132º	Gildete Alves de Oliveira Deusdará	72
133º	Regina Coeli Soares Ribeiro	72
134º	Tania Mattos Alhadef	72
135º	Florisneide Itacarambiy de Almeida	72
136º	Elianete Ramos de Lemos	72
137º	Lília Maria Campelo Brasil	72
138º	Regina Maria da Silva Feu	72
139º	Maria da Conceição Pereira de Morais	72
140º	Eloisa Julieta da Cruz	72
141º	Maria Lucia Alves Pereira Gomes	71
142º	Maria das Graças Casserimo Amorim Viana	71
143º	Ivanilde Cavalcante de Oliveira Braz	71
144º	Ilzo de Araujo santos	71
145º	Rosemaire Margarida	71
146º	Georgina Celia Ferreira	71
147º	Iolanda ALves Feitosa	71
148º	Andrelina Gonçalves de Barros Reis	70
149º	Alzita Plinio Rodrigues	70
150º	Arismar Arruda Vieira	70
151º	Maria do Rosário Pereira	70
152º	Célia Règina Matos	70
153º	Sirlene Batista de Souza	70
154º	Maria Judith Alves Faustino	69
155º	Maria Edite de Souza	69
156º	Jovenilde Neres Ferreira	69
157º	Noemi Rodrigues Martins	68
158º	Carmélia Faleiro de Souza	66

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Bernadete de Lourdes Lira	95
02º	Jose Francisco da Silva	89

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (PATOLOGIA CLÍNICA)

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Pedro Afonso dos Reis	85
02º	José Marcolino Gomes Junior	85
03º	Maria de Fatima Rocha Silva	84
04º	Akio Nowaka	84
05º	Eurival Pignata Sobrinho	84
06º	Tania Cristina Barbosa	81
07º	Linda Mara Santos Amaral de Campos	79
08º	Carlos Jose Alves Ferreira	79
09º	Milton Mendes Santiago	79

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luzinete Moura Barros de Lima	82
02º	Maria de Jesus Cortez da Silva	82
03º	Singlehuston Correia de Freitas	81
04º	Fernando dos Santos Martins	78
05º	Marina Barbalho e Sá	75
06º	Jose Fernandes de Souza	71
07º	Ivan Bonfim da Silva	66

Brasília, 22de novembro de 1990.
JOSE RECHELIEU DE ANDRADE FILHO
PRESIDENTE DA FHDF

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília – Distrito Federal, torna público que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material nº TPM-114/90-CEB, às 10:00 horas do dia 18.12.90, para aquisição de Distribuidor Automático de Chamada-DAC. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas inscritas na CEB.

Brasília, 26 de novembro de 1990.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTRO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
CAESB

PRORROGÇÃO DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº CP-012/90-CAESB, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003608/90.

Chamamos a atenção dos interessados que a realização da Concorrência nº CP-012/90-CAESB, marcada para o dia 17 de dezembro de 1990 foi prorrogada para o dia 26 de dezembro de 1990 às 15 horas, em razão de alterações no Edital.

As alterações procedidas no Edital encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, SCS, Quadra 04, nºs 67/97-Brasília-DF.

Brasília, 23 de novembro de 1990

TARCÍSIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, torna público que requereu ao INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA-DF a LICENÇA PRÉVIA, para implantação dos lotes para CLUBES ESPORTIVOS e do Centro de Lazer BEIRA LAGO, localizados no Setor de Clubes Esportivos Sul — Trecho 2, objeto do projeto URB 39/87, localizado próximo ao Clube de Golfe e o Centro de Treinamento do Banco do Brasil.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Brasília, 23 de novembro de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SDU
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 17/90-IMÓVEIS
4º AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria deDesenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal , leva ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública para Venda de Imóveis objeto do Edital nº 17/90-Imóveis (convênio com a Secretaria de Educação), cujo extrato de edital foi publicado no DODF de 06, 10 e 11.09.90, Jornal de Brasília e Correio Braziliense de 06.09.90, FICA ADIADA de 27.11.90 PARA 05.12.90, no mesmo local e horário.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 04.12.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 05.12.90, no Auditório da Empresa e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento dos documentos).

Ficam inalteradas as demais condições e exigências do referido extrato de edital.

Brasília, 21 de novembro de 1990
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 23, 26 e 27)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO — SDU
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício-Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/90-CPL/PRES-MAT.

— Para aquisição de Prensa elétrica para ensaio de resistência de tubos de concreto, CAP. 100 TON, com 02 monômetros ϕ 10", escala de 0/120.000 e 0/24.000 kgf, subdivisões respectivas de 200 e 40 kgf, cap. para tubos de até 2,00 m de ϕ e comprimento de 2,00 m + bolsa C-3023, m/PAVITEST ou similar.

DATA: 10 de dezembro de 1990.

HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR DO EDITAL: Cr$ 1.238,00.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
Presidente da CPL
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/90

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 MOTONIVELADORAS, 05 TRATORES DE ESTEIRA, 02 PÁS CARREGADEIRAS DE PNEUS E 02 RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.

ABERTURA: 27 (vinte e sete) de dezembro de 1990, às 15:00 horas.

RECURSOS: Projeto DER — 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações, FT — FUNDEFE, Exercício de 1991.

O Edital poderá ser obtido na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., mediante o recolhimento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no Serviço de Tesouraria, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 hs.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/90

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 42 CHASSIS COM CABINE SEMI-AVANÇADA, SENDO: 20 PARA BASCULANTE; 07 PARA CARROCERIA DE MADEIRA, MÉDIO; 09 PARA CARROCERIA DE MADEIRA, 3/4; 02 PARA COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO; 02 PARA TANQUE; E 02 CAVALOS MECANICOS.

ABERTURA: 28 (vinte e oito) de dezembro de 1990, às 15:00 horas.

RECURSOS: Projeto DER 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações, FT — FUNDEFE, Exercício de 1991.

O Edital poderá ser obtido na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., mediante o recolhimento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no Serviço de Tesouraria, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 hs.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 039/90

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 42 EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM EM CHASSIS DE CAMINHÕES, SENDO: 20 CAÇAMBAS BASCULANTES; 16 CARROCERIAS DE MADEIRA; 02 UNIDADES MÓVEIS DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO; 02 TANQUES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA; 02 PRANCHAS RETAS DE 02 EIXOS; E 02 GUINDASTES HIDRÁULICOS.

ABERTURA: 21 de dezembro de 1990, às 15 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Inscrição de Firma, fornecido pela Coordenação do Sistema de Material da SEA/GDF, Classe 7105.

RECURSOS: Projeto DER 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações, FT-FUNDEFE, exercício 1991.

O Edital poderá ser obtido na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) no Serviço de Tesouraria, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 hs.

Brasília, 22 de novembro de 1990.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 040/90

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 VEÍCULOS, SENDO: 06 PICK-UP DIESEL; 03 CAMINHONETAS TIPO KOMBI: E 05 SEDANS.

ABERTURA: 20 de dezembro de 1990 às 15:00 horas

HABILITAÇÃO: Certificado de Inscrição de Firma, fornecido pela Coordenação do Sistema de Material da SEA/GDF, Classe 7102.

RECURSOS: Projeto DER 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações, FT-FUNDEFE, exercício de 1991.

O Edital poderá ser obtido na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, mediante o recolhimento de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no Serviço de Tesouraria, no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 hs.

Brasília, 22 de novembro de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

OBJETO: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 003/90 — CPL**, destinada a Execução do Projeto do Lago Africano no Jardim Zoológico de Brasília e Complementação do Modelo Filogenético do Jardim Botânico de Brasília.

PREÇO DO EDITAL: — Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11.12.90 (onze de dezembro de 1990), às 10:00 horas.

Os Editais, encontrm-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural, em Brasília-DF, nos dias úteis e horário de 12:30 às 14:00.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

DARLAN PIRES MILFONT
Presidente — CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício-Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", Sala 210, telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços n° 028/90-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N° 028/90-CPL

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11 de dezembro de 1990

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Auditório do Detran, anexo ao Edifício-Sede

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e tintas para uso da Supervisão de Sinalização Estategráfica e de Sinalização Semafórica.

Atendimento ao público, de 12h45min às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1990.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel.
Presidente da CPL
Detran/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", sala 210, telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços n° 029/90-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N°: 029/90-CPL

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Auditório do Detran, anexo ao Edifício Sede.

OBJETO: Aquisição de formulários planos e papelaria em geral, conforme especificações nas condições específicas complementares em anexo ao Edital.

Atendimento ao público, de 12h45min às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990
THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
Detran/DF

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 90/057
Em resumo

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 11.12.90, às 16hs, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Edifício Brasília, 16° andar, Brasília-DF, Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de poltronas com braços.

A documentação referente à habilitação deverá ser entregue no endereço acima, até o dia 10.12.90, às 16:00 horas.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Brasília-DF, 21 de novembro de 1990

A Comissão de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL.

SEDE PRÓPRIA: SCRN 714/715 — BLOCO "F" LOJA 18 — BRASÍLIA-DF
TELEFONES: 274-8005 e 274-6855

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 1990, às 17 horas em primeira convocação, no SCRN — QUADRA 714/715 — BLOCO "F" LOJA 18 — BRASÍLIA/DF, a fim de deliberarem por escrutínio secreto as seguintes matérias de Ordem do Dia:

a) Leitura, discursão e votação de Ata da Assembléia anterior;

b) Leitura, discursão e votação do Balanço Relatório da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, exercício de 1989.

c) Leitura, discursão votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1991, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada às 18:00 horas, no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR Cr$ 5.191,20)

AVISO

ESCAVO CONST. IND. E COMER. LTDA., com sede na QI. 05 Lotes 1340/60 S/Ind. Gama-DF, C.G.C. nº 01.658.079/0001-05 e Insc. nº 060.620-0. Declara para devidos fins, que foram estraviados na divisão da SECRETARIA DA FAZENDA-GAMA-DF. Os seguintes documentos:

1 — Livro nº 01 de registro de serviços prestados.

2 — Documentos de arrecadação anos 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990.

(DAR Cr$ 4.449,60)

(Dias: 26, 27 e 28.11.90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 002/90

Comunicamos as seguintes alterações no Edital em referência:

1 — a alínea "b" do subitem 3.1.2, no que refere a validade dos preços propostos que era de 60 (sessenta) dias, foi alterado para: **30 (trinta) dias.**

2 — subitem 2.1.7, exigência de comprovação de Capital Social mínimo de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), foi alterada para o mínimo de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

As demais condições, inclusive data da abertura e recebimento das propostas, permaneceram inalteradas, uma vez que, as alterações efetuadas, não implicaram no aumento de exigências.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990.

PEDROCY DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL/CSG/SAG/MS

(Dias: 26, 27 e 28)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

CONCORRÊNCIA Nº 3.005/90
ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Distrito Federal, em aditamento à Concorrência em epígrafe, para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas dos edifícios do MEFP/DF, com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários, conforme Aviso publicado no DODF dos dias 14, 16 e 19.11.90, esclarece que os itens deverão ser cotados separadamente (por prédio), consistindo pois em 05 (cinco) itens devendo as empresas interessadas substituirem o ANEXO I que acompanha o supracitado Edital, na Sala 816, 8° andar do Ed. dos Órgãos Regionais do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento localizado no S.A.S., Qd. 3, Bl. "O", Fones: (061) 314-2871 e 314-2866, em Brasília-DF. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 22 de novembro de 1990.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Presidente

(Dias: 23, 26 e 27)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/90 — CMP/11ª RM

OBJETO: Aquisição de: Gêneros Alimentícios Integrantes do Quantitativo de Rancho, Pão e Leite.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 10 de dezembro de 1990, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS; Dia 17 de dezembro de 1990, às 14:00 horas.

O Edital com todas as informações poderão ser obtidos no Depósito Regional de Subsistência/11 — Setor Militar Urbano — Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1990

JAYME MARTINS FALCÃO - Cel Cav
Presidente

(Dias: 23, 26 e 27)